



PORTARIA 05/2025

"Dispõe sobre instituir comissão de Credenciamento responsável por conduzir o processo de credenciamento de produtoras de vídeo"

O Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeado pelo Decreto Estadual nº 6.515 de 2024, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, e do Estatuto desta Entidade, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Credenciamento responsável por conduzir o processo de credenciamento de empresas produtoras de vídeo para atendimento de eventuais demandas desta Entidade.

Art. 2º A Comissão de Credenciamento terá como membros Efetivos a seguinte composição:

- I. Presidente: Erlon Leandro Antunes (Gerente de Projetos Especiais);
- II. Auxiliares: Maurício Massambani Tabor (Assessor do Diretor de Produção e Conteúdo) - Suplente do Presidente; Carlos do Nascimento Marciano (Produtor de Rádio e TV).

Art. 3º São Atribuições da Comissão de Credenciamento:

- I. Elaborar o respectivo Edital de Credenciamento e seus anexos;
- II. Acompanhar o fiel cumprimento das cláusulas editalícias e contratuais, decidindo, em primeira instância, diante de eventuais omissões e controvérsias;
- III. Observar as previsões legais aplicáveis, em especial o Regulamento de Compras e Serviços - EPR, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos designados. Publique-se.

Curitiba, 23 de junho de 2025.


RAFAEL CHINASSO FERNANDEZ SEGURA

Diretor-Presidente



**Termo de Ajustamento de Conduta 003/2025
(e-Protocolo 24.146.095-9)**

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, cumprindo o estabelecido no Capítulo IV, Artigo 206 da Lei Estadual nº 20.656/2021, torna público que homologou a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, em que o compromissário assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa (fls. 2-10), declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito, enquanto membro da comunidade acadêmica, notadamente os previstos no Código de Ética e Disciplinar da Unioeste, Resolução 099/2023-COU, Art. 10, inciso III. O TAC foi assinado pelas partes interessadas, anexado ao e-Protocolo nº 24.146.095-9 (fls.13-14) pelo compromissário, senhor VALDEMIRO HALLMANN, pela Autoridade Celebrante senhor GEISLER ROGIS FLOR BERTOLINI e homologado pelo Magnífico Reitor, senhor ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER em 16 de maio de 2025 (fls. 16), com prazo de vigência de dois anos, sob a supervisão de sua chefia imediata até 10 de junho de 2027.

NELCI JANETE DOS SANTOS NARDELLI
Agente de Corregedoria da Unioeste
Portaria 880/2022 - GRE

82717/2025

PORTARIA Nº 2353/2025-GRE, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Promover a Professora JANETE RITTER, RG nº 4.XXX.442-X, RT-40, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

PORTARIA Nº 2354/2025-GRE, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Conceder progressão de nível a Professora MARINELVA CURTI, RG nº 3.XXX.493-X, RT-40, lotada no Centro de Ciências Agrárias do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 2355/2025-GRE, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Conceder progressão de nível ao Professor CLÁUDIO YUJI TSUTSUMI, RG nº 9.XXX.544-X, RT-40, lotado no Centro de Ciências Agrárias do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 2356/2025-GRE, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Conceder progressão de nível ao Professor MÁRCIO NAKAYAMA MIURA, RG nº 4.XXX.353-X, RT-40, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

82715/2025

Secretaria da Comunicação

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2025

"Dispõe sobre instituir comissão de Credenciamento responsável por conduzir o processo de credenciamento de produtoras de vídeo"

O Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeado pelo Decreto Estadual nº 6.515 de 2024, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, e do Estatuto desta Entidade, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Credenciamento responsável por conduzir o processo de credenciamento de empresas produtoras de vídeo para atendimento de eventuais demandas desta Entidade.

Art. 2º A Comissão de Credenciamento terá como membros Efetivos a seguinte composição:

I. Presidente: Erlon Leandro Antunes (Gerente de Projetos Especiais);
II. Auxiliares: Maurício Massambani Tabor (Assessor do Diretor de Produção e Conteúdo) - Suplente do Presidente; Carlos do Nascimento Marciano (Produtor de Rádio e TV).

Art. 3º São Atribuições da Comissão de Credenciamento:

I. Elaborar o respectivo Edital de Credenciamento e seus anexos;
II. Acompanhar o fiel cumprimento das cláusulas editalícias e contratuais, decidindo, em primeira instância, diante de eventuais omissões e controvérsias;
III. Observar as previsões legais aplicáveis, em especial o Regulamento de Compras e Serviços - EPR, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos designados. Publique-se.

Curitiba, 23 de junho de 2025.

RAFAEL CHINASSO FERNANDEZ SEGURA
Diretor-Presidente

82739/2025

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

**RESOLUÇÃO Nº 147/2025 – SEDEF
RETIFICADO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de Janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercer a função de Gestor das Parcerias, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, em substituição a Resolução nº 465/2024 - SEDEF conforme tabela abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE , inscrita no CNPJ nº 01.863.050/0001-65 – Termo de Fomento nº 292/2024 – Emenda Parlamentar nº 1126
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJAL , inscrita no CNPJ nº 04.613.144/0001-74 – Termo de Fomento nº 353/2024 – Emenda Parlamentar nº 0839.
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE , inscrita no CNPJ nº 03.694.399/0001-46 – Termo de Fomento nº 533/2024 – Emenda Parlamentar nº 1536.
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA , inscrita no CNPJ nº 78.282.282/0001-54 – Termo de Fomento nº 538/2024 – Emenda Parlamentar nº 0793
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE , inscrita no CNPJ nº 03.694.399/0001-46 – Termo de Fomento nº 540/2024 – Emenda Parlamentar nº 0788.
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL , inscrita no CNPJ nº 06.111.898/0001-51, inscrita no CNPJ nº 04/0001-57 – Termo de Fomento nº

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
401879525**

Documento emitido em 26/06/2025 09:14:25.

Diário Oficial Executivo
Nº 11928 | 24/06/2025 | PÁG. 95

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br